**Poder Judiciário**

# Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte

## Plataforma Nacional de Editais de 11/11/2026
## Certidão de publicação 11
## Edital

**Número do processo:** 0803677-30.2022.8.20.5101
**Classe:** EXECUçãO DE TíTULO EXTRAJUDICIAL
**Tribunal:** Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte
**Órgão:** 2ª Vara da Comarca de Caicó
**Tipo de documento:** Intimação
**Disponibilizado em:** 11/11/2026
**Inteiro teor:** Clique aqui
**Destinatário(a):** TERCEIROS INTERESSADOS

Teor da Comunicação

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PODER JUDICIÁRIO – COMARCA DE CAICÓ – 2ª VARA Av. Dom Jos é Adelino Dantas, S/N, Maynard, Caicó - RN - CEP: 59300-000 EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO A Doutora JANAIN A LOBO DA SILVA MAIA, MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara desta Comarca de Caicó, Estado do Rio Grande do Nort e, na forma da lei, etc. FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, o Leiloeir o Pública Oficial nomeado DAVI EDUARDO PAULIM, JUCERN Nº 80/22, levará a público, pregão de venda e arrem atação os bens penhorados abaixo relacionados, na modalidade ELETRÔNICA. 1º LEILÃO: Dia 15/12/2026 com aber tura para captação de lances a partir das 10h00min., a quem maior lanço oferecer, igual ou acima do valor da avaliação. 2º LEILÃO: Dia 15/01/2027 com abertura para captação de lances a partir das 10h00min., por qualquer preço, desde qu e não seja vil (inferior a 50% da avaliação), a ser realizado exclusivamente através do site www.leiloesrn.com.br 1.BEN S. 1.1- EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0803677-30.2022.8.20.5101 Exequente: KENERSON INDU STRIA E COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS S/A Executado: M E T B DE OLIVEIRA - ME e MARIA EDIEL MA TORRES BRITO Bem(ns): A) 10 armações de óculos de grau (INFANTIL), sendo 07 da marca R-Dom e 03 da ma rca Luvision; Preço Unitário: R$ 199,00; TOTAL: R$ 1.990,00; B) 15 armações de óculos de grau (ADULTO), sendo 13 da marca Bosini, 01 da marca Lunardi, 01 da marca Premier; Preço Unitário: R$ 199,00; TOTAL: R$ 2.985,00; C) 0 6 armações de óculos de grau (INFANTIL), sendo 05 da marca RH e 01 da marca Turma da Mônica; Preço unitário: R$ 229,00; TOTAL: R$ 1.374,00; D) 02 armações de óculos de grau (ADULTO), da marca RH; Preço Unitário: R$ 229,00 ; TOTAL: R$ 458,00; E) 04 armações de óculos de grau (INFANTIL), da marca Bem 10; Preço Unitário: R$ 249,00; T OTAL: R$ 996,00; F) 01 armação de óculos de grau (ADULTO), da marca Planet; Preço Unitário: R$ 249,00; TOTAL: R$ 249,00; G) 09 armações de óculos de grau (ADULTO), sendo 02 da Hayat, 02 da marca Onix e Cia, 02 da marca Ali anca, 01 da marca TopLine, 01 da marca Grafith, 01 da marca Occkio; Preço Unitário: R$ 289,00; TOTAL: R$ 2.601,0 0; H) 02 armações de óculos de grau (ADULTO), da marca Ray Ban; Preço Unitário: R$ 499,00; TOTAL: R$ 998,00; I ) 08 armações de óculos de grau (ADULTO), sendo 04 da marca De Ville, 03 da marca Atitude e 01 da marca Planet; Pr eço Unitário: R$ 299,00; TOTAL: R$ 2.392,00; J) 02 armações de óculos de grau (JUVENIL), da marca New York Ya nkees; Preço Unitário: R$ 359,00; TOTAL: R$ 718,00; K) 08 armações de óculos de grau (ADULTO), sendo 03 da mar ca Guttier, 01 da marca Planet e 04 da marca Guga Kuerten; Preço Unitário: R$ 399,00; TOTAL: R$ 3.192,00; Avaliaç ão Total: R$ 17.953,00 (Dezessete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), 28 de fevereiro de 2025. Ônus: Nada Con sta. Dívida: R$ 17.220,02 (Dezessete mil, duzentos e vinte reais e dois centavos), em 25 de julho de 2022. Depositário e localização dos bens: Maria Edielma Torres Brito, Avenida Coronel Martiniano. 574-A, Centro, Caicó/RN 2. FORMAS DE PAGAMENTO: 2.1 - À VISTA A arrematação será feita pela melhor oferta, far-se-á com depósito à vista, mediante caução idônea, conforme art. 892 do CPC. Os pagamentos serão realizados mediante depósito em conta judicial no Ban co do Brasil S/A. 2.2 – PARCELADA (Para imóveis e veículos nos moldes do art. 895 do CPC) Para arrematação de b ens imóveis e veículos, será admitida proposta de parcelamento nos moldes do art. 895, I, II, §2º, do CPC, mediante o p agamento imediato de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do valor lançado e o restante parcelado em até 30 (trin

ta) meses (art. 895, § 1º, do CPC), O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, garantido por restrição sobre o próprio bem. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, bastando o lance à vista igualar-se ao a prazo durante o leilão. (art. 895, § 7º, do CPC). O parcelamento implica constituição de hipoteca/penhor em favor do credor, o que deverá constar na carta de arrematação. No caso de parcelamento, o licitante/arrematante deverá apresentar Carteira de Identidade/Contrato Social, CPF/CNPJ, comprovante de residência (originais e cópias), referências bancárias, idoneidade financeira. Caso não seja apresentada documentação solicitada, o parcelamento não será autorizado. Os pagamentos serão realizados mediante depósito em conta judicial no Banco do Brasil S/A. 3. LEILÃO NA MODALIDADE ELETRÔNICA Quem pretender arrematar ditos bens deverá ofertar lances pela Internet através do site www.leiloesrn.com.br, devendo, para tanto, os interessados efetuarem cadastramento prévio, no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio. 4. ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR Se, por qualquer motivo, não ocorrer a arrematação do(s) bem(ns) em hasta pública, fica desde logo autorizado o leiloeiro nomeado a proceder na ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR, na forma do art. 880 do CPC, no prazo de 90 (noventa) dias, aplicando-se, no que couber, a tal modalidade de expropriação, as determinações constantes desta decisão, inclusive quanto à comissão do leiloeiro. 5. ÔNUS DO ARREMATANTE: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados, exceto as obrigações propter rem (v.g. cotas condominiais); O arrematante de veículo não estará sujeito ao pagamento de débitos anteriores à data da alienação judicial; O arrematante de bem imóvel receberá a coisa livre de tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuições de melhoria), cujo fato imponível tenha ocorrido em data anterior à alienação judicial. Tais tributos serão sub-rogados no preço ofertado pelo licitante, nos termos do artigo 130 do Código Tributário Nacional. O arrematante arcará com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação, devendo também custear as despesas de transporte do bem arrematado, bem como providenciar o pagamento de despesas relativas ao registro da transferência da propriedade. A comissão do leiloeiro, de encargo do arrematante, fica estipulada em 10% (dez por cento) do valor da venda, para bens móveis, e em 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) do valor da venda, para bens imóveis. 6. DAS CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO E ADVERTÊNCIAS: 6.1 - A arrematação dos bens dar-se-á mediante as condições a seguir estabelecidas: 6.2 - Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça Estadual/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transporte do objeto arrematado. Constituindo a arrematação judicial modo originário de aquisição de propriedade, não cabe alegação de qualquer vício de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes/arrematantes verificarem as condições de uso, situação de posse e as especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida e/ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida antes ou no ato do leilão. 6.3 - Ficam intimados pelo presente Edital os Executados e respectivos cônjuges, se casados forem, os representantes legais, depositários e, ainda, o senhorio direto, usufrutuário, o credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, que não seja de qualquer modo parte na execução, caso não tenham sido localizados para intimação pessoal pelo Sr. Oficial de Justiça, bem como por outro modo idôneo, acerca do processo de execução, do leilão designado e/ou da (re)avaliação realizada; 6.4 - Eventual pedido de suspensão dos atos de alienação formulado por qualquer parte ou interessado será obrigatoriamente instruído, sob pena de não conhecimento e independentemente de ser a parte peticionante beneficiária da gratuidade judiciária, com o comprovante das despesas processuais relativas ao adiamento, bem como a indenização pela desmobilização do leiloeiro, desde logo fixada em R$1.000,00 (mil reais), independentemente da avaliação dos(s) bem(ns) que o(s) compõe(m), considerando se tratar de custas fixas 6.5 - O Executado não poderá impedir o Leiloeiro e/ou representante legal de vistoriar e fotografar o bem constrito e, se for a hipótese, removê-lo, ficando desde já advertido de que a obstrução ou impedimento constitui crime (art. 330 do Código Penal); 6.6 - O Auto de Arrematação será confeccionado pelo Leiloeiro, sendo este instrumento correspondente a mandado de imissão na posse ou de entrega do bem adquirido; 6.7 - Para os bens imóveis, a expedição da carta de arrematação ficará condicionada à comprovação do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI; 6.8- Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação; 6.9 - No caso de um lote com diversos bens, estes podem ser arrematados separadamente. Dar-se-á preferência, entretanto, ao lanço que englobar todo o lote (art. 893 do CPC). 6.10 - Fica reservado à JUSTIÇA ESTADUAL o direito de não alienar, no todo ou em parte, os bens cujos preços forem considerados inferiores ao preço de mercado, independentemente do valor do lance inicial, bem como alterar as condições do presente edital, suas especificações e quantidade dos bens levados a leilão, além de alterar qualquer documento pertinente à presente licitação, ressalvada a devida publicidade. 6.11 – Edital de leilão publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Nor- te: https://www.tjrn.jus.br/ e no site do leiloeiro: https://www.leiloesrn.com.br/. 7. QUEM PODE ARREMATAR: Todas as pessoas físicas capazes e as pessoas jurídicas regularmente constituídas podem participar do leilão. A identificação das pessoas físicas será feita através do documento de Identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda. As pessoas jurídicas serão representadas por quem os Estatutos indicarem, devendo portar comprovante de CNPJ e cópia do referido Ato Estatutário atualizado. Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos com a devida identificação do outorgante. Não poderão arrematar: os incapazes, o Juiz do feito, o Chefe de Secretária e demais servidores da JUSTIÇA ESTADUAL, o Depositário, o Leiloeiro, o Avaliador e o Oficial de Justiça que tiver realizado diligências no feito, além daqueles que forem responsáveis pela administração dos bens leiloados. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e de possíveis credores, pa

ssou-se o presente EDITAL, aos 28 de outubro de 2026, em Caicó/RN, que vai publicado conforme preceitua a Lei e afi xado no local de costume, ficando desde já, os executados, credores, licitantes e terceiros possíveis interessados intima dos do local, dia e hora dos leilões designados. Eu_____, Chefe de Secretaria da Comarca de Caicó/RN, digitei, conferi, indo devidamente assinado pela MMª. Juíza. JANAINA LOBO DA SILVA MAIA Juíza de Direito

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/Jwx71ANK4Z2BhjFJh91l5xZrzBL3WE/certidao
Código da certidão: Jwx71ANK4Z2BhjFJh91l5xZrzBL3WE